

Justiça e Defesa da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Comunicado
O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CONDEPE-SP convoca seus membros para Reunião Ordinária em 1.8.2016, às 14h, no Pátio do Colégio, 148, térreo - sala 6, Centro, São Paulo/SP (sede da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo). Pautas: 1) - Conselho de Defesa da Regulação vinculada ao CONDEPE na forma do inciso VIII do art. 2º da Lei nº 9.706/1998; 2) - Releitura da mesa Diretora e consolidação do calendário de reuniões ordinárias e específicas de 2016.

Comunicado
Atas das reuniões Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CONDEPE-SP. A reunião ordinária do CONDEPE ocorreu dia 6-6-2016 às 14h, no Largo do Pátio do Colégio 148 - 5º, 6º e 7º andares da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. Presentes: quatro conselheiros e um suplente que assumiu o cargo efetivo para este ato. Ante a ausência justificada dos demais, todos representantes da sociedade civil. Os representantes do Tribunal de Justiça (TJ-SP), Ministério Público (MP-SP) e a família e a comunidade. O presidente fez a leitura da Pauta 1) Deliberação e encaminhamento caso Adriano. 2) Deliberação e encaminhamento caso (Juana de Ribeiro Pires). 3) Ocupações das escolas caso (ETEC - Piratuba). 4) Inquérito Civil da população de rua. 5) Caso Vitec/Loamir. 6) Caso Eremir. O ponto 1) foi suprimido pelo presidente. O ponto 2) O Conselho informou que a família de Juana não deve se preocupar com a família e a comunidade, mas com o pedido de indenização no âmbito da Deliberação. Realizar reunião preparatória para Seminário ou Oficina para fortalecer a Rede de Direitos Humanos na cidade e região. O Conselho solicitou relatório da Audiência Pública da Câmara em Ribeirão Preto/SP e informou o representante do Conselho na Assembleia Legislativa de SP a Pauta 3) Denúncia sobre ETEC/Piratuba, direção acusada de fornecer endereços de alunos à família e a comunidade, para que possam ser atendidos. Deliberação: Audiência pública sobre as violações de direitos nas escolas ocupadas. Convidar representantes da ALESP no Conselho, Diretoria de Polícia, Secretaria da Educação, Segurança, Ciência e Tecnologia, comitê de pais de alunos das ocupações. Antecedendo o ponto 5) Caso Loamir. Deliberação: Orientar a testemunha sobre o Programa de Proteção à Testemunha. A conselheira lembrou a importância das orientações e retorno do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública de SP Deliberação: A conselheira do Conselho coordenará um encontro para fortalecer a Rede de Direitos Humanos na região de Ermelino Matarazzo. Ponto 4) Deliberação: O Conselho se posicionará sobre violações de direito no sistema de acolhida da população de rua pelo poder público. Ponto 6) Caso Eremir. encaminhamento de um jovem pelo polícia da Roraima, encaminhado à Defensoria Pública de Guarulhos. O presidente apresentou os informes. Participação na reunião do Plano Estadual de Direitos Humanos na ALESP e indicação do Conselho como polo da discussão. Abertura do Processo no Conselho do caso de I.F.F.S. criança de 10 anos morta pela polícia. A família foi atendida pelo Conselho no mês de junho de 2016. Os presentes criticaram o tempo para registrar a ocorrência, ausência de agenda do roubo, falta de testemunhas no local e a qualificação da denúncia. Mulher agredida por policial em uma manifestação na Av. Paulista. Deliberação: Elaborar nota de recomendação à Segurança Pública sobre o caso. Informar com análise do Presidente. Representante da Divisão da Defensoria Pública de SP lembrou a disponibilidade da instituição para repensar o fluxo de atendimento. O CEDECA Saperebim protocolo denuncia ocorrida no regime. O presidente recomendou uma revisão do regimento interno do Conselho e a paralização das demandas do colégio de entidades após a posse dos conselheiros eleitos. Foram enviados à Secretaria de Segurança Pública e à Justiça e Cidadania de SP, Defensoria Pública SP e Procuradoria Geral de Justiça SP com intuito de reformar princípios de Direitos Humanos.

Comunicado
Reunião Ordinária do CONDEPE ocorreu dia 4-7-2016 - 14h, no Largo do Pátio do Colégio 148 - 5º, 6º e 7º andares da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. Estiveram presentes três conselheiros (as) e um suplente que assumiu o cargo efetivo para este ato, ante a ausência justificada dos (as) demais, todos (as) representantes da Sociedade Civil, além de representantes do Executivo, Tribunal de Justiça (TJ-SP) e Ministério Público (MP-SP). Após a leitura da pauta pelo presidente, 1) Posicionamento CONDEPE sobre o PL 21/2016 do Deputado Alvaro Camilo, 2) Posicionamento CONDEPE sobre o pedido de exoneração do Deputado Júlio Neves, 3) Posicionamento do CONDEPE sobre o fim da Secretaria de Direitos Humanos e corte de recursos do Governo Federal, 4) Caso das crianças (F.F.S. 10 anos) e (E.S.A. 11 anos), intervenção de polícia militar e W.G.C.S. (11 anos), intervenção de Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, 5) Caso Brian, 6) Processos CONDEPE (abertos em maio/junho). 7) Informe da Agência com o Procurador de Justiça e Defensor Público, 8) Informe Conselho de Saúde, Saúde Mental, Drogas e Direitos Humanos (junho) e 9) Encaminhamentos das reuniões do CONDEPE com o Conselho Nacional de Direitos Humanos. O presidente incluiu os seguintes temas: 1) E.S.A. (11 anos), gerente de laudo das lavas das polícias, I.E.S.A. (11 anos) novo depoimento acompanhado do Conselho Tutelar solicitado pelo DHPH em virtude do depoimento confiante. Caso de W.G.C.S. (11 anos) O Conselho enviou ofício à Corregedoria da Guarda Municipal e ao DHPH para apurar os fatos. Ponto 5) Caso Brian. Deliberação: Solicitar informações sobre o caso ao Governador e ao Secretário de Segurança Pública de SP. Realizar audiência pública em Quinhuns/SP para fortalecer a rede de Direitos Humanos. Ponto 6) Processos CONDEPE distribuição 10 processos, entre os conselheiros e Comissões. Ponto 7) Reuniões com o Conselho para reformar compromisso com Direitos Humanos com Procurador da Justiça e com representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Deliberação: Realizar seminários regionais sobre a situação da população de rua. Realizar audiência pública na Defensoria Pública de SP. Deliberação: Agendar nova reunião para tratar da pauta proposta pelo Conselho. Ponto 8) Reunião no dia 24.06.16. Deliberação: Levantamento dos Processos do Conselho sobre saúde mental e drogas e discutir na reunião da Comissão, mobilizar instituições para a próxima reunião. Ponto 9) Reunião no dia 24.06.16. Deliberação: Realizar reunião para tratar da morte de moradores em situação de rua (barracos temporários) e a reunião com o Conselho e com as Secretarias Municipais de Direitos Humanos e da Assistência Social. Reunião CNH e Conselho com instituições de Direitos Humanos.

Comunicado
Reunião Ordinária do CONDEPE ocorreu dia 4-7-2016 - 14h, no Largo do Pátio do Colégio 148 - 5º, 6º e 7º andares da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. Estiveram presentes três conselheiros (as) e um suplente que assumiu o cargo efetivo para este ato, ante a ausência justificada dos (as) demais, todos (as) representantes da Sociedade Civil, além de representantes do Executivo, Tribunal de Justiça (TJ-SP) e Ministério Público (MP-SP). Após a leitura da pauta pelo presidente, 1) Posicionamento CONDEPE sobre o PL 21/2016 do Deputado Alvaro Camilo, 2) Posicionamento CONDEPE sobre o pedido de exoneração do Deputado Júlio Neves, 3) Posicionamento do CONDEPE sobre o fim da Secretaria de Direitos Humanos e corte de recursos do Governo Federal, 4) Caso das crianças (F.F.S. 10 anos) e (E.S.A. 11 anos), intervenção de polícia militar e W.G.C.S. (11 anos), intervenção de Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, 5) Caso Brian, 6) Processos CONDEPE (abertos em maio/junho). 7) Informe da Agência com o Procurador de Justiça e Defensor Público, 8) Informe Conselho de Saúde, Saúde Mental, Drogas e Direitos Humanos (junho) e 9) Encaminhamentos das reuniões do CONDEPE com o Conselho Nacional de Direitos Humanos. O presidente incluiu os seguintes temas: 1) E.S.A. (11 anos), gerente de laudo das lavas das polícias, I.E.S.A. (11 anos) novo depoimento acompanhado do Conselho Tutelar solicitado pelo DHPH em virtude do depoimento confiante. Caso de W.G.C.S. (11 anos) O Conselho enviou ofício à Corregedoria da Guarda Municipal e ao DHPH para apurar os fatos. Ponto 5) Caso Brian. Deliberação: Solicitar informações sobre o caso ao Governador e ao Secretário de Segurança Pública de SP. Realizar audiência pública em Quinhuns/SP para fortalecer a rede de Direitos Humanos. Ponto 6) Processos CONDEPE distribuição 10 processos, entre os conselheiros e Comissões. Ponto 7) Reuniões com o Conselho para reformar compromisso com Direitos Humanos com Procurador da Justiça e com representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Deliberação: Realizar seminários regionais sobre a situação da população de rua. Realizar audiência pública na Defensoria Pública de SP. Deliberação: Agendar nova reunião para tratar da pauta proposta pelo Conselho. Ponto 8) Reunião no dia 24.06.16. Deliberação: Levantamento dos Processos do Conselho sobre saúde mental e drogas e discutir na reunião da Comissão, mobilizar instituições para a próxima reunião. Ponto 9) Reunião no dia 24.06.16. Deliberação: Realizar reunião para tratar da morte de moradores em situação de rua (barracos temporários) e a reunião com o Conselho e com as Secretarias Municipais de Direitos Humanos e da Assistência Social. Reunião CNH e Conselho com instituições de Direitos Humanos.

Comunicado
Reunião Ordinária do CONDEPE ocorreu dia 4-7-2016 - 14h, no Largo do Pátio do Colégio 148 - 5º, 6º e 7º andares da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. Estiveram presentes três conselheiros (as) e um suplente que assumiu o cargo efetivo para este ato, ante a ausência justificada dos (as) demais, todos (as) representantes da Sociedade Civil, além de representantes do Executivo, Tribunal de Justiça (TJ-SP) e Ministério Público (MP-SP). Após a leitura da pauta pelo presidente, 1) Posicionamento CONDEPE sobre o PL 21/2016 do Deputado Alvaro Camilo, 2) Posicionamento CONDEPE sobre o pedido de exoneração do Deputado Júlio Neves, 3) Posicionamento do CONDEPE sobre o fim da Secretaria de Direitos Humanos e corte de recursos do Governo Federal, 4) Caso das crianças (F.F.S. 10 anos) e (E.S.A. 11 anos), intervenção de polícia militar e W.G.C.S. (11 anos), intervenção de Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, 5) Caso Brian, 6) Processos CONDEPE (abertos em maio/junho). 7) Informe da Agência com o Procurador de Justiça e Defensor Público, 8) Informe Conselho de Saúde, Saúde Mental, Drogas e Direitos Humanos (junho) e 9) Encaminhamentos das reuniões do CONDEPE com o Conselho Nacional de Direitos Humanos. O presidente incluiu os seguintes temas: 1) E.S.A. (11 anos), gerente de laudo das lavas das polícias, I.E.S.A. (11 anos) novo depoimento acompanhado do Conselho Tutelar solicitado pelo DHPH em virtude do depoimento confiante. Caso de W.G.C.S. (11 anos) O Conselho enviou ofício à Corregedoria da Guarda Municipal e ao DHPH para apurar os fatos. Ponto 5) Caso Brian. Deliberação: Solicitar informações sobre o caso ao Governador e ao Secretário de Segurança Pública de SP. Realizar audiência pública em Quinhuns/SP para fortalecer a rede de Direitos Humanos. Ponto 6) Processos CONDEPE distribuição 10 processos, entre os conselheiros e Comissões. Ponto 7) Reuniões com o Conselho para reformar compromisso com Direitos Humanos com Procurador da Justiça e com representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Deliberação: Realizar seminários regionais sobre a situação da população de rua. Realizar audiência pública na Defensoria Pública de SP. Deliberação: Agendar nova reunião para tratar da pauta proposta pelo Conselho. Ponto 8) Reunião no dia 24.06.16. Deliberação: Levantamento dos Processos do Conselho sobre saúde mental e drogas e discutir na reunião da Comissão, mobilizar instituições para a próxima reunião. Ponto 9) Reunião no dia 24.06.16. Deliberação: Realizar reunião para tratar da morte de moradores em situação de rua (barracos temporários) e a reunião com o Conselho e com as Secretarias Municipais de Direitos Humanos e da Assistência Social. Reunião CNH e Conselho com instituições de Direitos Humanos.

Comissão de Direitos Humanos da ALESP, o Conselho MNDH e a Comissão de Direitos Humanos de Limeria. Foi abordado o trabalho e as especificidades do atendimento à população de rua. Deliberação: Criação do Comitê Estadual de Políticas Públicas para População de Rua. Os presentes na reunião foram recebidos pelo Secretário de Justiça de SP e pelo Núcleo de Direitos Humanos da DPESP. A população de rua e as instituições que atuam no segmento foram ouvidas pelo CNH e pelo Conselho de Defesa da Cidadania. Realizar seminário na capital e regiões com população de rua. Informar o Conselho Geral da DPESP convidado e Conselho para formação de líderes comunitários com objetivo de qualificar denúncias. O Conselho e o MNDH realizaram Oficina na Favela da V. Prudente. Polícias foram denunciadas por invadir casas com uso de pé de cabra, ferir, revistarem e ameaçarem os moradores.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, de 5-4-2016

Calculo de reajuste - Processo Fundação Procon - FP 065613 - Interessado: Fundação Procon - Quantidade: locação de equipamentos para parâmetros de água para consumo.

Contratada: Brasil Inter Indústrias e Comércio - Quantidade: faturas: 18 - Periodicidade: Anual - Índice de reajuste: IPC-FIPE - Base mensal: R\$ 66,12 - Variação de faturas: 15 e 16: 4,33% - Nova Base mensal: R\$ 72,02

Decisão da Assessoria Executiva de 30-5-2016

Nego provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, com multa fixada no valor abaixo, devido o autuado comparecer para a retratada de apreensão, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte, no caso de existência de auto de apreensão. Para pagamento da multa acessar a página da internet www.procon.sp.gov.br/autuacao

Processo/Ano - Auto de Infracção - Autuado - CNPI - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 062412-AI-AI 01768 DB - PLAYAUTO VEICULOS LTDA - 01.874.825/0001-84 - R\$ 5.226,67 - SEM ADVOGADO.

De 17-6-2016

Nego provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, com multa fixada no valor abaixo, devido o autuado comparecer para a retratada de apreensão, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte, no caso de existência de auto de apreensão. Para pagamento da multa acessar a página da internet www.procon.sp.gov.br/autuacao

Processo/Ano - Auto de Infracção - Autuado - CNPI - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 388812-AI-AI 05254 DB - LITERICA ITUANA LTDA - 07.353.637/0001-86 - R\$ 1.220,00 - SEM ADVOGADO.

Proc. 123213-AI-AI 06004 DB - ACTION ASSESSORIA IOMATEICA LTDA - 11.615.433/0001-78 - R\$ 6.933,33 - BRIGIDA ADRIANA SILVA ROTHER - 174.269/SP.

Proc. 327414-AI-AI 10348 DB - R.J. COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - 15.213.210/0001-35 - R\$ 5.102,22 - MAXIMILIANO GALEAZZI - 186.277/SP.

Proc. 521614-AI-AI 10892 DB - BANCO BRADESCO S.A. - 60.746.948/2886-20 - R\$ 2.400,00 - ERIKA NACHREINER - 139.287/SP - CILENO ANTONIO BORBA - 103.936/SP.

Proc. 523414-AI-AI 10931 DB - LUCIENE GOMES DA SILVEIRA - ME - 10.725.311/0002-52 - R\$ 1.128,89 - HEITOR MIGUEL - 252.633/SP - FERNANDA CRISTINA A. C. CRUZ - 327.225/SP.

Proc. 526414-AI-AI 10893 DB - BANCO BRADESCO S.A. - 60.746.948/2886-20 - R\$ 2.400,00 - DILSON CAMPOS RIBEIRO - 166.756/SP - CILENO ANTONIO BORBA - 103.936/SP.

Proc. 5736-014-AI-AI 04341 DB - ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AMORE LTDA - 96.681.861/0008-71 - R\$ 9.320,00 - SEM ADVOGADO.

Proc. 594814-AI-AI 12188 DB - MS INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 53.604.708/0121-24 - R\$ 2.053,33 - RAPHAEL GAROFALO DA SILVEIRA - 174.784/SP.

Decisões do Diretor Executivo, de 8-6-2016

Nego provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, com multa fixada no valor abaixo, devido o autuado comparecer para a retratada de apreensão, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte, no caso de existência de auto de apreensão. Para pagamento da multa acessar a página da internet www.procon.sp.gov.br/autuacao

Processo/Ano - Auto de Infracção - Autuado - CNPI - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 055612-AI-AI 03143 DB - SOCIETE AIR FRANCE - 33.013.588/0001-82 - R\$ 6.055.197,50 - GUILLERME L. DO AMARAL - 248.740/SP.

Proc. 1541-212-AI-AI 08452 DP - GROUPON SERVICES DIGITALS LTDA - 12.069.667/0001-20 - R\$ 38.240,00 - VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ - 147.084/SP - RICARDO MARFARI - 222.988/SP.

Proc. 3134-012-AI-AI 01162 DP - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL - 33.530.486/0001-29 - R\$ 410.986,67 - JULIANA GUARITA O. ROSENTHAL - 146.525/SP.

Proc. 364712-AI-AI 04949 DB - SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS - 61.750.345/0001-57 - R\$ 9.968,38 - ANDRÉ MUSZKAT - 222.797/SP - MARIA LETICIA BUGANO DE AMORIM - 209.227/SP.

Proc. 374112-AI-AI 04498 DB - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 8.010.986,67 - GUSTAVO JOSE MENDES TEPEINDO - 305.517/SP - MARINA BARROCA CAMPOS - 311.802/SP.

Proc. 432012-AI-AI 05930 DB - BANCO ITALICARD S.A. - 17.192.451/0001-70 - R\$ 557.973,34 - BARBARA BORBA NOVAES SANTOS - 357.821/SP - AMANDA GARCIA GONCALVES DEUS - 374.368/SP.

Proc. 026413-AI-AI 05960 DB - LOJAS RIACHUELO S.A. - 33.200.056/0001-49 - R\$ 238.586,67 - NELSON WILLIAMS FRATON RODRIGUES - 128.341/SP.

Proc. 103613-AI-AI 06580 DB - LOJAS COMOD S/A COM DE UTILIDADES DOMESTICAS - 89.848.543/0001-77 - R\$ 678.686,00 - JULIO CESAR GOUART LANS - 285.224/SP.

Proc. 253913-AI-AI 06099 DB - NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA - 72.593.791/0004-64 - R\$ 105.493,33 - GUSTAVO ANDRE REGIS DUTRA WENSSON - 205.233/SP - LUIZ RAYHAEL BRANDOLINI - 307.667/SP.

Proc. 386013-AI-AI 08615 DB - SE SUPERMERCADOS LTDA - 01.545.828/0005-04 - R\$ 45.493,33 - RODRIGO FRANCO MONTORO - 147.575/SP - JOAO PAULO DUENHAS MARCOS - 257.400/SP.

Proc. 414013-AI-AI 08214 DB - UNIMED PAULISTANA SOC. COOP DE TRABALHO MEDICO - 43.202.472/0001-30 - R\$ 762.986,67 - SEM ADVOGADO.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Despachos do Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento, de 21-7-2016

EXPEDIENTE: PROCESSO 175/2000

Interessado: ELSIDIO GONCALVES RIBEIRO

Assunto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO LOTE RURAL 02, DO

ASSENTAMENTO SILVANIA, MUNICÍPIO DE MATÃO - SP

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE 07/2016

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 11, de 26-02-2008, e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10º da Lei

4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016, considerando o casamento do beneficiário ELSIDIO GONCALVES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG 20.908.154 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 104.115.118-74, com Maria Elza Oliveira Santos Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG 03.505.672-25 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 501.025.165-53, e os documentos acostados ao processo ITESP 175/2000, REVOGA o Termo de Permissão de Uso 0101-0018/2010 e DETERMINA a expedição do Termo de Permissão de Uso referente ao lote 02, do Assentamento Silvânia, município de Matão - SP, em favor do titular que se encontra em posse regular.

EXPEDIENTE ITESP/512/2001

INTERESSADOS: ADRIANO BORSANI E JANE CRISTINA SILVA

Assunto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO LOTE RURAL 199, DO ASSENTAMENTO GUARANY, MUNICÍPIO DE PRADO POLÍCIS-SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO 147/2016

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 11, de 26-02-2008 e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10º da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016, e considerando os documentos acostados ao processo ITESP 512/2001, DECLARA a EXCLUSÃO de JANE CRISTINA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 18.144.338 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 134.984.778-77, do lote rural 199, do Assentamento Guarany, município de Pradópolis - SP, em razão da desistência da exploração do lote em virtude da separação conjugal e, em consequência, REVOGA o Termo de Permissão de Uso 0095-0112, e DETERMINA a expedição do Termo de Permissão de Uso em favor do beneficiário ADRIANO BORSANI, portador da Cédula de Identidade RG 23.366.686-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 181.252.978-39, que continua explorando o lote.

EXPEDIENTE: PROCESSO ITESP/216/2011

Interessado: CARINA NAPOLITANO LEITE PINTO E ADRIANO PEDROSO PINTO

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 114, DO ASSENTAMENTO MARIO COVAS, MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP

TERMO DE PERMISSÃO DE LOTES 026/2016

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 11, de 26-02-2008, e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10º da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016, e considerando os documentos acostados ao Processo ITESP 216/2011, AUTORIZA a permuta entre os beneficiários Carina Napolitano Leite Pinto, portadora da Cédula de Identidade RG 40.721.197-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 343.469.588-01 e Adriano Pedroso Pinto, portador da Cédula de Identidade RG 29.463.608-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 199.502.238-14, beneficiários do lote rural 114 do Assentamento Mario Covas, Município São Simão - SP, e beneficiários Jonas Alex Pedroso Pinto, portador da Cédula de Identidade RG 43.233.205-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 307.390.258-99, beneficiários do lote rural 122 do Assentamento Mario Covas, Município São Simão - SP, e, consequentemente, REVOGA os Termos de Permissão/Autorização de Uso, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referente aos lotes rurais que passam a ocupar.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Portaria Administrativa - 588, de 27-7-2016

A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, no uso de sua competência,

e considerando a implantação do Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil para a Oferta e Gestão de Atividades Artístico-Culturais como previsto na Lei 13.019/14 alterada pela Lei 13.204/15, determina:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Seleção para o Edital GAC de Chamamento Público nº 004/2016 para selecionar Organização da Sociedade Civil para a Oferta e Gestão de atividades artístico-culturais para Centros de Atendimento pertencentes às Divisões Regionais: Divisão Regional Norte - Ribeirão Preto - DRN, Divisão Regional Oeste - Marília - DRO, e Divisão Regional Sudeste - Sorocaba - DRS.

DRN - CASA Batatais, São Carlos, Araraquara, Oura Verde, Ribeirão Preto, Cândia Portinari, Rio Preto e Sorocaba; DRO - CASA Aracaju, Aracá, Itapiruna, Itapira, São José do Rio Preto, Marília, Rio Doce e Vitória Régia; DRS - CASA Madre Tereza I, Madre Tereza II, Bauria, Rio Novo e Três Rios

Nome

Wenderson do Carmo Mendes de Araújo

Assessoria Jurídica

Assessoria de Marketing e Comunicação

Assessoria de Gestão de Projetos

Assessoria de Arte e Cultura

Assessoria Jurídica

Assessoria de Marketing e Comunicação

Assessoria de Gestão de Projetos

Assessoria de Arte e Cultura

Assessoria Jurídica

Assessoria de Marketing e Comunicação

Assessoria de Gestão de Projetos

Assessoria de Arte e Cultura

Assessoria Jurídica

Assessoria de Marketing e Comunicação

Assessoria de Gestão de Projetos

Assessoria de Arte e Cultura

Assessoria Jurídica

Assessoria de Marketing e Comunicação

Assessoria de Gestão de Projetos

Assessoria de Arte e Cultura

Assessoria Jurídica

Assessoria de Marketing e Comunicação

Assessoria de Gestão de Projetos

Assessoria de Arte e Cultura

Assessoria Jurídica

Assessoria de Marketing e Comunicação

Assessoria de Gestão de Projetos

Assessoria de Arte e Cultura

Assessoria Jurídica

Assessoria de Marketing e Comunicação

Assessoria de Gestão de Projetos

Assessoria de Arte e Cultura

Assessoria Jurídica

Assessoria de Marketing e Comunicação

Assessoria de Gestão de Projetos

Assessoria de Arte e Cultura

Assessoria Jurídica

Assessoria de Marketing e Comunicação

Assessoria de Gestão de Projetos

Assessoria de Arte e Cultura

Assessoria Jurídica

Assessoria de Marketing e Comunicação

Ass

Extrato da Reunião do Conselho

Data da realização: 21-07-2016 com início às 10h.
Local: Sala de Reuniões do Edifício da Defensoria Pública, situada na Rua Boa Vista, 200, 8º andar.
Hora do Expediente:
I - Comunicações
II - Manifestação dos Conselheiros sobre assuntos diversos III - Ordem do dia

Processo EDEPE 0605/2015
Interessado: Escola da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de Deliberação do Conselho da EDEPE para instituir, no âmbito da EDEPE, o Centro de Estudos de Direitos Fundamentais e aprovar o seu Regimento.
O Conselho da EDEPE deliberou, por unanimidade, promover a discussão e a votação para a próxima sessão.

Processo EDEPE 0606/2016
Interessado: Escola da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de Deliberação do Conselho da EDEPE - Recomendada à Direção da Escola da Defensoria Pública, revoga a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública, de 04-11-2015 e altera a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública 09, de 06-08-2015.

O Conselho da EDEPE deliberou, por unanimidade, manter suspensa a discussão do Art. 2º e seu parágrafo único da proposta de Deliberação em análise, relacionado ao Programa do Curso de Idiomas, para análise conjunta com a proposta apresentada pela Conselheira Melina Machado Miranda nos autos do Processo 0702/2015.

Processo EDEPE 0389/2016
Interessado: Escola da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Solicitação de inclusão de eventos no planejamento da EDEPE.

O Conselho da EDEPE deliberou, por unanimidade, aprovar a disponibilização de 3 vagas para Agentes da Defensoria da Área da Psicologia para o IX Simpósio Brasileiro de Psicologia Política, a ser realizado de 04 a 07-10-2016.

Processo EDEPE 0012/2012
Interessado: Yanko Oliveira Cavalheiro Bruno

Assunto: Curso de Inglês
O Conselho da EDEPE deliberou, por unanimidade, que o mérito do presente processo não é de competência do colegiado do Conselho da EDEPE.

Processo EDEPE 0093/2016
Interessado: Angélica Canetti

Assunto: Idiomas - Curso de Inglês
O Conselho da EDEPE deliberou, por unanimidade, que a competência para análise do pedido é da Direção da EDEPE, que deverá decidir a questão, tendo o Conselho opinado pelo indeferimento do pedido.

Processo EDEPE 0204/2016
Interessado: Márcio Vianna

Assunto: Libras - Língua Brasileira de Sinais
O Conselho da EDEPE deliberou, por unanimidade, que a competência para análise do pedido é da Direção da EDEPE, que deverá decidir a questão, tendo o Conselho opinado pelo indeferimento do pedido.

Processo EDEPE 0146/2016
Interessado: Diogo Medeiros de França

Assunto: Curso: Graduação em Direito
O Conselho da EDEPE deliberou, por unanimidade, que o mérito do presente processo não é de competência do colegiado do Conselho da EDEPE.

Processo EDEPE 3135/2016
Interessado: Escola da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Celebração de Convênio de Cooperação Acadêmica entre o Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município de São Paulo - CEJUR e a EDEPE.

O Conselho da EDEPE deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do convênio.

Processo EDEPE 3136/2016
Interessado: Escola da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Celebração de Convênio para utilização das espaços das bibliotecas e do Município de São Paulo para difusão de conhecimento nas diversas áreas do Direito, Cidadania e Cultura à população entre a Secretaria de Cultura do Município de São Paulo e a EDEPE.

O Conselho da EDEPE deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do convênio.

Por fim, o Conselho da EDEPE deliberou aguardar nomeação do próximo Diretor da EDEPE para agendamento próxima reunião do Conselho da EDEPE.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 27-7-2016**

Credenciamento com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitorias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, os (as) estudantes:

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Marina Lima Quintana, RG 376632720, a partir de 26-07-2016

UNIDADE CARAPICUBA

Fabiana Arica Santos Marques, RG 401817039, a partir de 27-07-2016

Paulo Henrique Almeida Silva, RG 410705834, a partir de 27-07-2016

Jaine Andressa Almeida, RG 485133696, a partir de 26-07-2016

POLÍCIA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CIVIL

Monaliza da Silva Barbosa, RG 428799784, a partir de 26-07-2016

Maria Madalena da Silva, RG 573451928, a partir de 26-07-2016

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 27-7-2016

Descredenciamento com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 9-1-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitorias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, os (as) estudantes:

UNIDADE IPIRANGA

Alan Coutinho Baragani, RG 350012702, a partir de 25-07-2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 27-7-2016**

Convocando a comparecer à presença do Departamento de Recursos Humanos (Rua Líbero Badur, 616 - 6º andar, Centro, São Paulo/SP).

Gláuber Henrique de Araújo Prestes, RG 35 473 412-X no dia 1-8-2016 às 14h.

Ato do Diretor Técnico, de 27-7-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE BARRU no dia 05-08-2016 a partir das 09H00, procurar: Silvia Maria Cecília Graça - Rua Nicolau de Assis, 6-41 - Jardim Panorama - Baurup/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo:

Ana Julia Del Torto dos Santos RG 41 456 349-9

Caio Henrique de Melo Balduino RG 4 425 221-0

Melissa Neves de Souza RG 48 523 392-4

Cristy Carolina Bergott Fagnano RG 6187685

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida da Instituição de ensino;

Atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SP. SP. gov. BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfcp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Estaduais das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato residir a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil (SUGESTÃO estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome do país, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 27-7-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL CENTRAL no dia 04-08-2016 às 16h, procurar: MARCOS ROSSI DE FREQUERIA LEITE - Avenida Liberdade, 32 - 5º Andar - sala 07 - Liberdade - São Paulo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo:

Barbara Ravazzi Maci Pires RG 44 048 782-1;

Alessandra Jerônimo Ungria RG 35 586 098-3;

Paula Lazarte Davini RG 50 237 782-2;

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida da Instituição de ensino;

Atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SP. SP. gov. BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfcp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Estaduais das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato residir a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil (SUGESTÃO estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

Ato do Diretor Técnico, de 27-7-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE JAU no dia 04-08-2016 às 14h, procurar: Kelly Cristina Alves da Silva - Rua Bento Manoel, 382 - Centro - Jau/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo:

Jonathan Willian dos Santos RG 40 667 438-3;

Franciele Augusto RG 45 679 255-7

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida da Instituição de ensino;

Atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SP. SP. gov. BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfcp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Estaduais das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato residir a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil (SUGESTÃO estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**Extrato da Ata de Registro de Preços**

Processo 0005/2016

Pregão Eletrônico 017/2016

ARP 033/2016

Objeto: Gerenciamento DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Detentora: BALEIRA LTDA - ME

Parcerias: Parcerias AJ 49/2016, de 24-02-2016

Valor Total: R\$ 10.850,00

Data da Assinatura: 22-07-2016

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses improrrogáveis, contados da data de sua publicação.

Natureza da Despesa: 33.90.30.13

Fonte de Recursos: 002.001.055

Gestor da ARP: Diretor do Departamento de Logística

Comunicação:

Processo nº 0588/2016

Pregão Eletrônico nº 02/2016

Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de detergente líquido e pano multiuso

Assunto: Relatório de análise e julgamento de amostra

RELATÓRIO

Trata-se de aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de detergente líquido e pano multiuso.

A amostra da 1ª classificada foi reprovada, o que acarretou na sua inabilitação, sendo que o relatório correspondente foi publicado no DOE em 14 de julho de 2016.

Assim, nos termos do subitem 8.15 do Edital, a sessão pública foi realizada em 18/07/2016, no entanto, restou suspensa para recebimento da amostra da 2ª Licitante melhor classificada para o item 1 - detergente líquido - descrito no Termo de Referência.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Item 1 - Detergente líquido

Empresa ANGELO RENATA PEREIRA - ME

A amostra foi recebida, tempestivamente, no dia 21/07/2016, referente ao item 1 - Detergente líquido em conformidade com o subitem 8.15 edital.

Realizada a análise da amostra, constatou-se o que se segue:

• O prazo de validade apresentado no produto são 12 meses, sendo que o requerido em edital é de 3 anos a partir da data de fabricação.

Saliente-se que a informação supra citada pode ser comprovada conforme o que consta no rótulo, devidamente encartado nos autos do processo administrativo referente ao objeto em questão.

Isto posto, considera-se REPROVADA a amostra, restando, portanto, inabilitada a Licitante ANGELO RENATA PEREIRA-ME.

ASSESSORIA DE CONVENIOS**Extrato de Termo de Cooperação Técnica 05/2016**

Processo 6962/2016

Partes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo

Parcerias: AJ 290/2016

Objeto: A conjugação de esforços para a implementação e a operacionalização do atendimento jurídico aos presos sentenciados que estão nos Centros de Progresso Penitenciário do Estado de São Paulo, assim entendidos como aqueles que não tenham sido condenados em autos de processo de execução, em especial os que se encontrem condenados pela prática de tráfico privilegiado, com possibilidade de progressão de regime após cumprimento de 1/6 da pena, e os condenados por prática de tráfico privilegiado, com possibilidade de aplicação do indulto Natalino.

Data de assinatura: 25-07-2016

Vigência: seis meses a contar desta publicação.

Editais**GOVERNO****AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIRETORIA GERAL**

Comunicação

Comissão Especial de Licitação

Processo ARP 015.696/2013, Protocolo: 243.584/13

"Considerando: (i) a realização da Sessão Pública em 26 de julho do corrente ano, concernente à Concorrência Pública Internacional nº 01/2016, e (ii) a suspensão da subleilão presencial, pela Comissão Especial de Licitação devidamente constituída pela Portaria ARP nº 10, de 09-05-2016, com fulcro no subitem 8.12, do item 8, do Capítulo II "Da Comissão Especial de Licitação", uma vez que se vislumbrou a necessidade desta Comissão diligenciar no sentido de obter esclarecimentos acerca de informações constantes da Garantia de Proposta ofertada pela licitante Gran Teip - Distribuidora de Combustíveis Ltda., a Comissão Especial de Licitação comunica a retomada da Sessão Pública, suspensa em 26-07-2016, a ocorrer no dia 1º de agosto do corrente ano, às 10h, na sede da Artep (Rua Jaguari, 105, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP)";

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Comunicação

Atenção: avisar a partir do prazo de 10 dias a contar desta publicação para os seguintes documentos:

Autos 7230/DER/73 - 5º vol - Vistas à empresa Valluul Transportes e Turismo Ltda, para conhecimento

Autos 7411/DER/74 - 4º vol - Vistas à empresa Turimar Transportes e Turismo Ltda, para conhecimento

Autos 4545/DER/63 - 3º vol - Vistas à empresa VB Transportes e Turismo Ltda, para conhecimento

Autos 4692/DER/63 - 3º vol - Vistas à Empresa Auto Ônibus Macacari Ltda, para conhecimento

Autos 9724/DER/93 - Vistas à empresa Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda, para conhecimento

PLANEJAMENTO E GESTÃO**UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS****DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO**

Comunicação

Despacho do Diretor do Dpme

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88

KARINE GONÇALVES PEREIRA - 368556232 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 26-07-2016, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA DE PROMOTÓRIA I, do MINISTÉRIO PÚBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

KARINE GONÇALVES PEREIRA - 368556232 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glelério - São Paulo/SP, no dia 02-08-2016 às 14h, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG. PENITENCIÁRIAS I.

JOSE ADEMIR SILVA SOUSA - 296891678 - Protocolo SGP/8777/2016 - Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Térreo, Bela Vista - São Paulo/SP, no dia 01-08-2016, às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG. PENITENCIÁRIAS I.

MARCIO DE OLIVEIRA SILVA - 483579452 - Protocolo SGP/8777/2016 - Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Térreo, Bela Vista - São Paulo/SP, no dia 01-08-2016, às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG. PENITENCIÁRIAS I.

MARCIO DE OLIVEIRA SILVA - 483579452 - Protocolo SGP/8777/2016 - Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Térreo, Bela Vista - São Paulo/SP, no dia 01-08-2016, às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG. PENITENCIÁRIAS I.

MARCIO DE OLIVEIRA SILVA - 483579452 - Protocolo SGP/8777/2016 - Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Térreo, Bela Vista - São Paulo/SP, no dia 01-08-2016, às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG. PENITENCIÁRIAS I.

MARCIO DE OLIVEIRA SILVA - 483579452 - Protocolo SGP/8777/2016 - Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Térreo, Bela Vista - São Paulo/SP, no dia 01-08-2016, às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG. PENITENCIÁRIAS I.

MARCIO DE OLIVEIRA SILVA - 483579452 - Protocolo SGP/8777/2016 - Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Térreo, Bela Vista - São Paulo/SP, no dia 01-08-2016, às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG. PENITENCIÁRIAS I.

MARCIO DE OLIVEIRA SILVA - 483579452 - Protocolo SGP/8777/2016 - Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Térreo, Bela Vista - São Paulo/SP, no dia 01-08-2016, às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG. PENITENCIÁRIAS I.

MARCIO DE OLIVEIRA SILVA - 483579452 - Protocolo SGP/8777/2016 - Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Térreo, Bela Vista - São Paulo/SP, no dia 01-08-2016, às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG. PENITENCIÁRIAS I.

c) Partindo de Santo André, utilizando-se de viaturas leves ou caminhões:
Anjã, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeva, Itapira, Itaquaquecetuba, Jandira, Jquiribá, Marília, Mogi das Cruzes, Osasco, Piraquara do Bom Jesus, Pólis, São José do Rio Preto, Santana do Parnaíba, São Lourenço da Serra, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista.

d) Partindo de Santos, utilizando-se de viaturas leves:
Bertioga, Ilhanhém, Peruibe, e) Partindo de Santos, utilizando-se de caminhões, Berlim, Cubatão, Guarujá, Ilhanhém, Mongaguá, Peruibe.

f) Partindo de Campinas, utilizando-se de viaturas leves:
Artur Nogueira, Engenheiro Coelho, Morungaba, Pedreira, Santa Bárbara do Oeste.

g) Partindo de Campinas, utilizando-se de caminhões:
Americana, Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Pedreira, Santa Antonia da Posse, Santa Bárbara do Oeste.

h) Partindo de São José dos Campos, utilizando-se de viaturas leves ou caminhões:
Aparecida, Arapirã, Aricás, Bananal, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Carapicuíba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetã, Itaí, Itaúba, Lagoinha, Lavrinhas, Leme, Natividade da Serra, Paracatu, Pindamonhangaba, Piquet, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Rosário, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé, Ubatuba.

i) Partindo de Sorocaba, utilizando-se de viaturas leves:
Alambari, Cerquilho, Cesário Lange, Ibiúna, Jumiirim, São Miguel Arcanjo, Tapira, Tatã, Tietê.

j) Partindo de Sorocaba, utilizando-se de caminhões:

Alambari, Cerquilho, Cesário Lange, Ibiúna, Jumiirim, Pilar do Sul, São Miguel Arcanjo, Tapira, Tatã, Tietê.

k) Partindo de Ribeirão Preto, utilizando-se de viaturas leves ou caminhões:
Atinópolis, Cajuru, Cássia dos Rios, Guarabá, Guataporã, Ivaipora, Mococa, Monte Alegre, Nupuranga, Orindia, Pitangueiras, Sales Oliveira, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Tambau.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria IPM-SP nº 249/2014 (15/4/2016).

Portaria do Superintendente, de 20-7-2016.

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPM-SP, Autarquia Estadual, nomeado por meio do Decreto de 17-06-2016, publicado no D.O. de 18-06-2016, da lavra do Governador do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, consignadas na Lei 9.286/95 e Decreto 55.964/10.

Considerando os termos do Convênio 004/2013, firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPM-SP, com a intervenção do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, que delegou competência à esta Autarquia para execução de atividades metrológicas no Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei 9.933/99 e na Lei 5.966/73.

Considerando os termos da Portaria IPM-SP 154/2016, resolve:

Artigo 1º - Ratificar os valores para a concessão de diárias a servidores que se deslocam em prestação de serviços, nos limites territoriais do Estado de São Paulo e para outras unidades da Federação, para atender interesses dos objetivos do Convênio firmado com o INMETRO, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Único - Ficam fixados para as respectivas funções os valores abaixo:

Classificação do Emprego/Função	DESLACAMENTOS PARA			
	Brasília, Rio de Janeiro e Manaus	Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo.	Outras Capitais de Estado	Demais localidades
a. Superintendente e Superintendente Adjunto	321,10	304,20	287,30	253,50
b. Assessor Chefe, Diretor de Departamento e Assessor de Gabinete	267,90	253,80	239,70	211,50
c. Delegado Regional, Auditor Chefe, Diretor de Divisão, Auditor, Ovidor, Diretor de Núcleo, Assistente Técnico de Direção, Especialista em Metrologia e Qualidade, Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade	224,20	212,40	200,60	177,00
d. Assistente de Direção, técnico em Metrologia e Qualidade, Auxiliar de Apoio em Metrologia e Qualidade, Oficial de Apoio em Metrologia e Qualidade	224,20	212,40	200,60	177,00
e. Adicional para deslocamento	95,00	95,00	95,00	95,00

Artigo 2º - Os servidores somente farão jus ao recebimento de meia diária quando o deslocamento exigir um afastamento mínimo de 07 (sete) horas de suas sedes, sendo necessária a comprovação desse afastamento através dos registros fornecidos pelos notebooks, coletores de dados, viaturas ou outros meios que possam ser utilizados para esse fim.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos deslocamentos dentro das Regiões Metropolitanas, assim definidas pela Portaria IPM-SP 154/2016 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Os deslocamentos da Sede às cidades limítrofes, exceto à Região Metropolitana, farão jus às diárias conforme tabela abaixo:

Veículos leves

a) Menor ou igual a 50 km - Execução da atividade sem pagamento de diárias.

b) Maior que 50 km a 80 km - Execução da atividade com (10) meia diária.

c) Maior que 80 km - Execução da atividade com diária inteira.

Veículos Pesados (Caminhão)

a) Menor ou igual a 40 km - Execução da atividade sem pagamento de diárias.

b) Maior que 40 km a 60 km - Execução da atividade com (10) meia diária.

c) Maior que 60 km - Execução da atividade com diária inteira.

Parágrafo Único - Em havendo necessidade de pernoitar na Região Metropolitana, o servidor solicitará, previamente ao deslocamento, autorização ao Diretor de Departamento, que, analisando a necessidade e o custo, deferirá ou não o pleito.

Artigo 4º - As solicitações das diárias deverão ser requisitadas pelos gestores, imediatos no prazo mínimo de 02 (dois) dias anteriores às respectivas viagens.

Parágrafo Único - Fica vedado o pagamento de diárias, antecipadamente, no começo do mês.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria IPM-SP 264/2015 (15/5/2016).

Portaria do Superintendente, de 20-7-2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPM-SP, Autarquia Estadual, designado por meio do Decreto de 17/06/16, publicado no D.O. de 18/06/16, da lavra do Excm. Sr. Governador do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, consignadas na Lei 9.286/95 e Decreto 55.964/10.

Considerando os termos do Convênio 004/2013 firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, representando o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, que delegou competência à esta Autarquia para execução de atividades metrológicas no Estado, em conformidade com o disposto na Lei 9.933/99 e na Lei 5.966/73.

Considerando a necessidade de assegurar satisfatoriamente as condições no exercício das atividades metrológicas, de relevante interesse público, com reflexo também na esfera de direitos dos consumidores, tutelados pela Lei 8.078/90.

Considerando, finalmente, o disposto no Capítulo III, item 8, letra "c" da Resolução CONMETRO 11/88.

RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECE o período de 12-09-2016 a 15-09-2016, no horário das 9h às 16h, para que seja realizada VERIFICAÇÃO PERIÓDICA ANUAL COM MUDANÇA DE TARIFA dos taxímetros instalados nos veículos de aluguel para o transporte de passageiros no Município de Foz de Iguaçu, referente ao exercício de 2016.

Artigo 2º - Os serviços metrológicos de verificação periódica anual com mudança de tarifa serão realizados na Rua Pedro Rivetti, altura do 403 - Jd. Esplanada - Mogi Guaçu/SP, podendo as informações ser obtidas pessoalmente na Delegacia de Ação Regional São Carlos/SP, estabelecida na Rua Raimundo Corrêa, 1.229 - Vila Marcelino - São Carlos/SP ou pelo telefone (16) 3368-1406.

Parágrafo 1º - Para a realização da verificação periódica anual com mudança de tarifa dos taxímetros, deverão os detentores dos instrumentos efetuar o AGENDAMENTO ELETRÔNICO NO SITE DO IPM-SP (www.ipm-sp.gov.br) e o PAGAMENTO DA TAXA METROLÓGICA a que se refere o artigo 11 da Lei 9.933/99, através de respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo 2º - Os detentores dos instrumentos a serem verificados deverão apresentar no ato da verificação metrológica os documentos abaixo:

a) Alvará de estacionamento fornecido pela Prefeitura Municipal dentro do prazo de validade;

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (categoria alugel);

c) Certificado de verificação do taxímetro IPM-SP, referente ao exercício de 2015;

d) Guia de Recolhimento da União - GRU quitada;

e) Guia de serviço fornecida pela oficina credenciada que efetuou a mudança de tarifa.

Parágrafo 3º - Os serviços serão realizados pelas oficinas credenciadas, devidamente autorizadas para a execução das atividades.

Artigo 3º - A inobservância do prazo fixado configurará infração, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei 9.933/1999, cabendo sua regularização junto à Delegacia de Ação Regional São Carlos do IPM-SP.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (15/7/2016).

Portaria do Superintendente, de 25-7-2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPM-SP, Autarquia Estadual, designado por meio do Decreto de 17/06/16, publicado no D.O. de 18/06/16, da lavra do Excm. Sr. Governador do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, consignadas na Lei 9.286/95 e Decreto 55.964/10.

Considerando os termos do Convênio 004/2013 firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, representando o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, que delegou competência à esta Autarquia para execução de atividades metrológicas no Estado, em conformidade com o disposto na Lei 9.933/99 e na Lei 5.966/73.

Considerando a necessidade de assegurar satisfatoriamente as condições no exercício das atividades metrológicas, de relevante interesse público, com reflexo também na esfera de direitos dos consumidores, tutelados pela Lei 8.078/90.

Considerando, finalmente, o disposto no Capítulo III, item 8, letra "c" da Resolução CONMETRO 11/88.

RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECE o período de 12-09-2016 a 15-09-2016, no horário das 9h às 16h, para que seja realizada VERIFICAÇÃO PERIÓDICA ANUAL COM MUDANÇA DE TARIFA dos taxímetros instalados nos veículos de aluguel para o transporte de passageiros no Município de Foz de Iguaçu, referente ao exercício de 2016.

Artigo 2º - Os serviços metrológicos de verificação periódica anual com mudança de tarifa serão realizados na Avenida Brasil, altura do 657 - Jardim Imperador - Suzano/SP, podendo as informações ser obtidas pessoalmente na Delegacia de Ação Regional da Capital Leste do IPM-SP, estabelecida na Rua

Secundo Domingues, 415 - Jd. Independência, São Paulo/SP ou pelo telefone (11) 2024-0483.

Parágrafo 1º - Para a realização da verificação periódica anual com mudança de tarifa dos taxímetros, deverão os detentores dos instrumentos efetuar o AGENDAMENTO ELETRÔNICO NO SITE DO IPM-SP (www.ipm-sp.gov.br) e o PAGAMENTO DA TAXA METROLÓGICA a que se refere o artigo 11 da Lei 9.933/99, através de respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo 2º - Os detentores dos instrumentos a serem verificados deverão apresentar no ato da verificação metrológica os documentos abaixo:

a) Alvará de estacionamento fornecido pela Prefeitura Municipal dentro do prazo de validade;

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (categoria alugel);

c) Certificado de verificação do taxímetro IPM-SP, referente ao exercício de 2015;

d) Guia de Recolhimento da União - GRU quitada;

e) Guia de serviço fornecida pela oficina credenciada que efetuou a mudança de tarifa.

Parágrafo 3º - Os serviços serão realizados pelas oficinas credenciadas, devidamente autorizadas para a execução das atividades.

Artigo 3º - A inobservância do prazo fixado configurará infração, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei 9.933/1999, cabendo sua regularização junto à Delegacia de Ação Regional da Capital Leste do IPM-SP.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (15/7/2016).

Deliberação do Superintendente, de 21-7-2016.

No Processo 566/2015-SP.

DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face de não haver elementos suficientes a ensejar o seu prosseguimento e o RETORNO do servidor NYLSON MAXIMINO RIBEIRO, portador do RG 28.019.614-3/SP/SP, Técnico em Metrologia e Qualidade, ref. 11, do SGP-P do OP-IPM-SP, lotado na Delegacia de Ação Regional Capital Oeste - RCOES, AO EXERCÍCIO REGULAR DAS ATIVIDADES METROLÓGICAS.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Reflexão do D.O. de 28-7-2016.

Onse de Ife: Portaria Administrativa - 688, de 27-7-2016.

Lei-SE: Portaria Administrativa - 699, de 27-7-2016.

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA I

Despacho da Diretoria de Divisão, de 27-7-2016.

PROCESSO RMI nº 0047/2014.

Nos termos do art. 1º, da Portaria Normativa nº 204, de 16/05/2011, despacho da Diretoria de Divisão aplicando MULTA à empresa PORTISS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.887.212/0001-96, em penalidades de MULTA de 5% (cinco por cento) por descumprimento injustificado de outras obrigações, no valor de R\$ 26.556,29 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) relativos aos meses de março, abril, maio e junho de 2016 e 30% (trinta por cento) devido inexecução parcial do ajuste decorrente do Termo de Contrato nº 009/2014, no valor de R\$ 10.821,00 (dez mil e oitocentos e vinte e um reais), ambas decorrentes do Termo de Contrato nº 009/2014 RMI I, que somadas totalizam o valor de R\$ 37.377,29 (trinta e sete mil e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A e IMPEDIMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fundamento Art. 87, II da Lei Federal 8.666/93 com respectivas alterações c.c. artigos 6º e 8º da Portaria Normativa nº 204/11 relativo à multa e art. 7º da Lei Federal 10.520/02 em relação ao impedimento.

Despacho da Diretoria, de 27-7-2016.

REF: PROCESSO RMI nº 0047/14.

INT: Divisão Regional Metropolitana - DRM I.

ASS: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para atender aos CASAs Sorocaba I, Sorocaba II e Sorocaba III, vinculados a DRM I.

Acolhendo o disposto no parecer jurídico AJ nº 800/2016, com base no art. 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, DECLARANDO a RESCISÃO UNILATERAL do Termo de Contrato RMI I nº 009/2014, de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para atender aos CASAs Sorocaba I, Sorocaba II e Sorocaba III, vinculados a DRM I, celebrado entre Fundação CASA e a empresa PORTISS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, nos autos do processo RMI nº 0047/14, fundamentando a decisão nos artigos 77 e 78, inc. I da referida lei legal.

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA OESTE

Despacho do Diretor de Divisão, de 28-7-2016.

Processo RMI nº 0069/2012.

Nos termos do art. 1º da Portaria Normativa nº 204, de 16/05/2011, despacho do Diretor da Divisão Regional Metropolitana Oeste - DRM IV aplicando MULTA à empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.700.295/0001-17, por inexecução parcial do ajuste, decorrente do objeto descrito no Termo de Contrato nº 009/2014 RMI IV, no valor total de R\$ 200,92 a ser descontado da Nota Fiscal nº 108216, por ocasião do seu pagamento. Fundamento legal art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações c.c. art. 6º da Portaria Normativa nº 204/11.

DIVISÃO REGIONAL NORTE

Despacho do Diretor de Divisão, de 27-7-2016.

REF: PROCESSO RMI 0081/13.

INT: Divisão Regional Norte.

ASS: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para o CASA Batatas, vinculada à Divisão Regional Norte da Fundação CASA-SP.

Nos termos do art. 1º da Portaria Normativa nº 204, de 16/05/2011 e, em face de tudo o que consta dos autos, em especial a inércia da empresa quanto à manifestação expressa favorável ou contrária à aplicação da penalidade administrativa e DECIDIO aplicar a empresa NORTON SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA pelas ocorrências apontadas em maio/2016.

a) MULTA correspondente a 30% (trinta por cento), pela inexecução parcial do ajuste decorrente do Termo de Contrato RMI nº 007/2013, no valor de R\$ 7.500 (sete reais e cinquenta centavos); e

b) MULTA correspondente a 5% (cinco por cento), pelo descumprimento injustificado de outras obrigações decorrentes do Termo de Contrato RMI nº 007/2013, no valor de R\$ 3.353,20 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Totalizando R\$ 3.360,70 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A, 001, agência 1897-X, conta corrente nº 139703-6, tendo como favorecido a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA-SP - CNPJ 44.480.283/0001-91.

Fundamento legal: Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com respectivas alterações c.c. artigos 6º e 8º da Portaria Normativa nº 204/11.

PRM. N.º 2387/16

FLS. Nº 00040

A

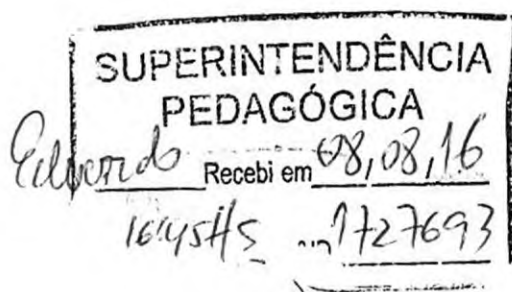
AMSE - Segs de Convênios

(via Superintendência Pedagógica e Diretoria Técnica)

Após publicação de nomeação da Comissão de Seleção e de estudo do Edital Cartão de notas e atas encaminhados para prosseguimento.

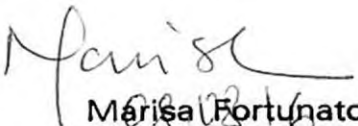
CAC, 08 ago. 2016


Wellington do Carmo M. Araújo
Gerente
RE: 19059-7



À AMSE

Para ciência e o
que couber.


Marisa Fortunato
Superintendente Pedagógica
RE: 32.205-2